

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD N.º 218**de 26 de agosto de 2009.**

SUPERVIA Concessionária de Transporte Ferroviário S/A - Ocorrência relevante - Abalroamento em passagem de nível em 18 de setembro de 2008 - Reta de Honório Gurgel

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.180/2008, **por unanimidade dos Conselheiros Votantes,**

DELIBERA:

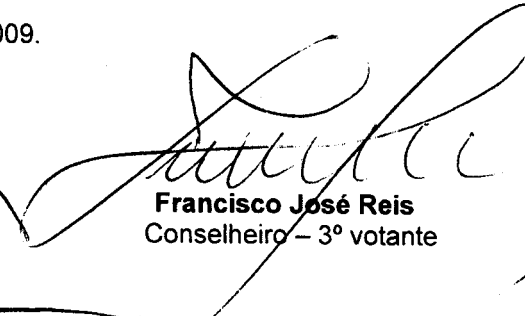
Art. 1º - Isentar a SUPERVIA Concessionária de Transporte Ferroviário S/A de qualquer responsabilidade pelo acidente ocorrido em 18 de setembro de 2008, entre o caminhão de linha CLP-8 e o ônibus da empresa Vila Real na passagem de nível, denominada de Aurélio Valporto – reta de Honório Gurgel.

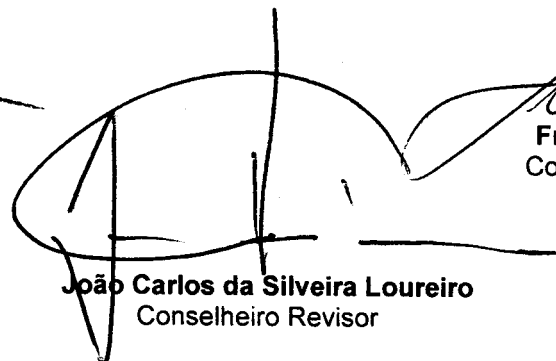
Art. 2º - Determinar o arquivamento do presente feito.

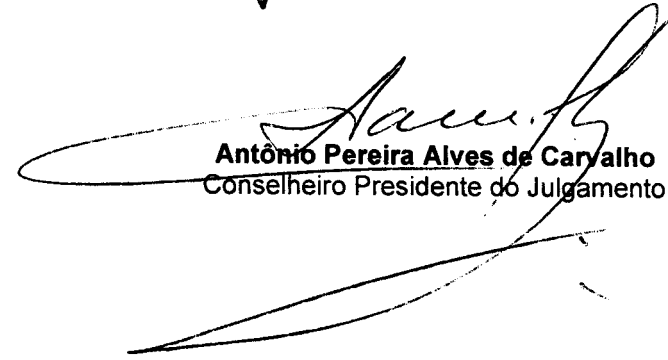
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2009.


Luiz Antonio Saraiva Barbosa
Conselheiro Relator


Francisco José Reis
Conselheiro – 3º votante


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Revisor


Antônio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Presidente do Julgamento

